O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do CNMP e de acordo com a Resolução CNMP nº 225, de 24 de marco de 2021,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos e finalísticos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 17/2025 (19.11.1182.0002016/2025-78) referente à Promotoria de Justiça de Mantenópolis, nº 16/2025 (19.11.1150.0007165/2025-51) referente à Promotoria de Justiça de Domingos Martins e nº 18/2025 (19.11.1158.0011731/2025-33), referente à Promotoria de Justiça de Nova Venécia, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documentos e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

As listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, www.mpes.mp.br, no link https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/, bem como na Intranet, no endereco eletrônico na página intranet.mpes.mp.br/codm/.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a quarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação do Procurador-Geral de Justica.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 19 de junho de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena, CEP.: 29055-036, Vitória/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Martínez Berdeal, resolve rescindir, unilateralmente, o Convênio de nº **021/2021** (Sei! 0566728), firmado nos autos do procedimento Sei! nº 19.11.1180.0012339/2021-80, cujo objeto é a cessão da servidora Juliana Machado Eleoterio para a 1ª Promotoria de Justiça de João Neiva para exercer as atividades na sede da Promotoria de Justiça, a partir de 29 de abril de 2025.

Vitória/ES, 19 de junho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE SEI nº 19.11.0023.0006769/2025-03 CidadES ID nº 2023.500M1300001.01.0011

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo resolve aplicar, à empresa FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ 27.431.055/0001-02, a penalidade de multa moratória, com arrimo na cláusula nona do Contrato MP nº 033/2023 e no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, cadastro das penalidades no SICAF e no TCEES, conforme autos do processo Sei! nº 19.11.0023.0006769/2025-03.

Vitória/ES, 19 de junho de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 621, de 23 de junho de 2025.

Instaura a abertura do Processo de Promoção Funcional dos Servidores Efetivos Estáveis do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao ano de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e com fundamento na Lei Estadual nº 7.233, de 3 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO que o processo de promoção funcional é realizado anualmente, com a abertura do processo no mês de junho, por meio de portaria do Procurador-Geral de Justiça, conforme o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 7.233, de 2002, c/c o item 6.1.2 da Norma de Promoção Funcional, aprovada pela Resolução PGJ nº 003, de 27 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2095.0021427/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura do Processo de Promoção Funcional dos Servidores Efetivos Estáveis do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Todo servidor com estabilidade adquirida até junho de 2025 pode participar do processo de promoção, desde que não tenha sido promovido no processo realizado em 2024.

Parágrafo único. Somente serão pontuados os documentos comprobatórios emitidos da data da última promoção até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros da promoção são considerados a partir de 1º de junho de 2025, salvo se a estabilidade for adquirida no mês junho de 2025, quando são contabilizados a partir da efetiva data da estabilidade.

Art. 4º O servidor, para participar do processo de promoção funcional, deve atender às exigências dos critérios elencados nos arts. 18 e 21 da Lei Estadual nº 7.233, de 3 de julho de 2002 e às condições e procedimentos estabelecidos na Norma de Promoção Funcional do Servidor.

Art. 5º O servidor deve requerer sua participação por meio do preenchimento do formulário específico - Requerimento para Processo de Promoção Funcional, constante no Sistema Eletrônico de Informações - Sei!.

§ 1º Os documentos comprobatórios, em formato digital, devem ser enviados à Comissão Especial de Promoção e de Estágio Probatório - CEPEP.

§ 2º A validação dos documentos digitalizados na unidade efetiva-se com a ferramenta de autenticação do próprio usuário no Sei!, o que lhe atribui responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo manter permanentemente em seu arquivo pessoal a documentação original, para fins de fiscalização, caso necessário.

Art. 6º Para fins da primeira promoção, no que tange ao fator profissional, serão aceitos eventos obtidos antes e no decorrer do estágio probatório até a data de 30 de junho de 2025.

Art.7º O prazo para entrega da documentação comprobatória é de 25 de junho de 2025 até 14 de julho de 2025, por meio do Sei!, não sendo considerada a documentação entregue fora do prazo.

Art. 8º O texto da Norma de Promoção Funcional do Servidor encontra-se disponível na intranet institucional, na página http://intranet.mpes.mp.br/cepep/norma-de-promocao-funcional/ e no campo Normatização/Manual de Recursos Humanos/Norma/Promoção Funcional do Servidor, bem como no site do MPES, no link http://www.legislacaocompilada.com.br/mpes/, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 622, de 23 de junho de 2025.

EXONERAR, a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora MARCELA SCARAMUSSA SONSIM COSTA, nº funcional 07000161, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, a partir de 24.06.2025, conforme Procedimento MP/Nº 19.11.1114.0022762/2025-64.

PORTARIA PGJ Nº 623, de 23 de junho de 2025.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, RAQUEL COSTALONGA RAVERA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1114.0022762/2025-64.

Vitória, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONVÊNIO MPES Nº 034/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE FUNDÃO

- Resumo -

Objeto: é a cessão e a disponibilidade, sem ônus, da servidora Jamilli Antônia Broetto, para a Promotoria de Justiça de Fundão para exercer as atividades na sede da Promotoria de Justiça.

Vigência: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes.

Vitória, 19 de junho de 2025.